



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## INDICAÇÃO

**Indica a implantação de vagas de estacionamento 45 graus na Av. Edward Fru Fru Marciano da Silva.**

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do setor competente, a proposição para que se realize um estudo técnico de viabilidade para a potencial implantação de vagas de estacionamento dispostas em um ângulo de 45 graus na Avenida Edward Fru Fru Marciano da Silva, especificamente na altura do numeral 406.

A oferta estratégica de vagas de estacionamento nas imediações dos estabelecimentos comerciais funciona como um fator de atração para clientes e visitantes, resultando em um incremento substancial no fluxo de pessoas e, por conseguinte, no volume de vendas.

Uma parte significativa do congestionamento em centros urbanos é causada por motoristas que circulam procurando por vagas ("tráfego de procura"). Com a maior disponibilidade e organização de vagas de estacionamento, o tempo gasto nessa busca diminui, resultando em redução de congestionamentos, melhoria na fluidez do tráfego em geral e diminuição da emissão de poluentes pelos veículos em circulação ociosa.

Desta maneira, a implementação de tais medidas mostra-se imperativa, tendo em vista a elevada demanda veicular que caracteriza a circulação diária na região em questão, e por fim, o cenário que se implantaria seria fundamental para a sustentabilidade econômica das áreas centrais e dos bairros com vocação comercial.

Assim, requer-se que o setor técnico competente proceda com a elaboração de um estudo de viabilidade no local.

Diante todo o exposto, caso V.Sa, entendam que os resultados comprovem a viabilidade técnica e operacional da medida, solicita-se o prosseguimento com a imediata implementação das vagas de estacionamento supracitadas.

S/S., 27 de novembro de 2.025

**RODOLFO OLIVEIRA GANEM**  
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310037003400370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310037003400370036003A005000

Assinado eletronicamente por **Rodolfo Antônio Lima de Oliveira** em **28/11/2025 13:35**

Checksum: **1B78CBBAA1C3492A6609A93D225729A7B9CEDAF3C2A3132441A961CC956F9D3A**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310037003400370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.